



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Decisão Nº 50/2023 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.036586/2023-44

Chapecó-SC, 20 de novembro de 2023.

Aprova a Prestação de contas do  
Processo nº 23205.006308/2020-10,  
referente a dispensa de Licitação nº 20/2020,  
Contrato nº 43/2020 e aos custos  
operacionais da contratação de fundação  
para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto  
“Iniciação Científica e Tecnológica -  
Programa de Bolsas de Iniciação Científica,  
Iniciação em Desenvolvimento  
Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT)”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 6ª Sessão Ordinária, em 09 de novembro de 2023,

**DECIDE:**

**Art. 1º** APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do processo nº 23205.006308/2020-10, referente a dispensa de Licitação nº 20/2020, Contrato nº 43/2020 e aos custos operacionais da contratação de fundação para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto “Iniciação Científica e Tecnológica - Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT)”, conforme recomendação do Parecer nº 45/2023/CONCUR.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho (por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 09 de novembro de 2023.

ITAMAR LUIZ BREYER  
Presidente do Conselho Curador

*(Assinado digitalmente em 20/11/2023 15:49)*

ITAMAR LUIZ BREYER  
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR  
DPGRAD (10.50.07)  
Matrícula: ###923#9

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **1b690d313f**